

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

[Signature]
Secretaria Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina do exercício de 2023, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a custear despesas, com as seguintes codificações orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO		
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
70 - SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA		
04 - Administração		
04.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
04.062.0407 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL		
04.062.0407.2.163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	600,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	600,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		600,00
20 - PODER EXECUTIVO		
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE		
04 - Administração		
04.123 - Administração Financeira		
04.123.0403 - Gestão da Secretaria de Finanças		



[Signature]

04.123.0403.2.081	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças	80.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	80.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		80.000,00
20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04 - Administração		
04.129 - Administração de Receitas		
04.129.0410 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		
04.129.0410.2.234	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	600,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	600,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		600,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
96 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 - Educação		
12.365 - Educação Infantil		
12.365.1216 - Educação Básica de Qualidade		
12.365.1216.2.216	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb outras Despesas 30%	100.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.05 Fonte 260.002 – Complementação da União - VAAT		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.05 Fonte 260.002 – Complementação da União - VAAT		
Total		100.000,00
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
40 - SECRETARIA ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
18 - Gestão Ambiental		



18.544 - Recursos Hídricos		
18.544.1703 - Ampliação de Recursos Hídricos		
18.544.1703.2.239	Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Recursos Hídricos	3.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
Total		3.000,00
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE		
93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social		
08.244 - Assistência Comunitária		
08.244.0803 - BLOCO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO ESPECIAL - AEPETI		
08.244.0803.2.268	Manutenção das Atividades do CREAS	177.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
Total		117.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		



3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
Total		60.000,00
Total Geral		361.200,00

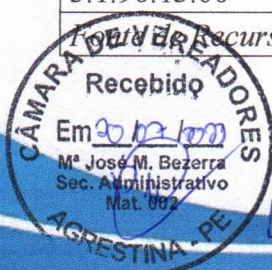
Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

20 - PODER EXECUTIVO		
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.0401 - Gestão Superior do Município		
04.122.0401.2.196	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada	80.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	80.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		



[Handwritten signature]

Total		80.000,00
70 - SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA		
06 - Segurança Pública		
06.182 - Defesa Civil		
06.182.0601 - PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
04.182.0601.2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.	1.200,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	<i>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</i>	1.200,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		
Total		1.200,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
96 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 - Educação		
12.361 - Ensino Fundamental		
12.361.1216 - Educação Básica de Qualidade		
12.361.1216.2.213	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb Profissionais de Magistério 70%	100.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	100.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.05 Fonte 260.001 – Recursos do FUNDEB</i>		
Total		100.000,00
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
50 - SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15 - Urbanismo		
15.452 - Serviços Urbanos		
15.452.1503 - Modernização dos Serviços Públicos		
15.452.1503.2.239	Manutenção e Conservação de Cemitérios	3.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00	<i>Obrigações Patronais</i>	3.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências</i>		



Total		3.000,00
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE		
93 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social		
08.244 - Assistência Comunitária		
08.244.0803 - BLOCO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO ESPECIAL - AEPETI		
08.244.0803.2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - EAPETI	40.500,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	8.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.91.13.00	<i>Obrigações Patronais - RPPS</i>	1.500,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.1.91.13.00	<i>Obrigações Patronais - RPPS</i>	5.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	<i>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</i>	1.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	7.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	7.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS</i>		
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	5.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
3.3.90.48.00	<i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</i>	6.000,00
<i>Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências</i>		
Total		40.500,00
08.122 - Administração Geral		
08.122.0801 - Gestão da Assistência Social		
08.122.0801.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		




3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
Total		56.000,00
08.244 - Assistência Comunitária		
08.244.0807 - INVESTIMENTO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0807.1.008	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - CRAS	39.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.21 Fonte 500.004 – Convênios		
Total		39.000,00
08.244.0807.1.447	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	41.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.500,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 510.001 – Impostos e Transferências		
Total		41.500,00
Total Geral		361.200,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.268 de que trata o art. 1º, desta Lei no Plano Plurianual do Município de Agrestina, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Ficam autorizadas suplementações na dotação do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei nº 1.530/2022 de 15 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando para tanto, os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

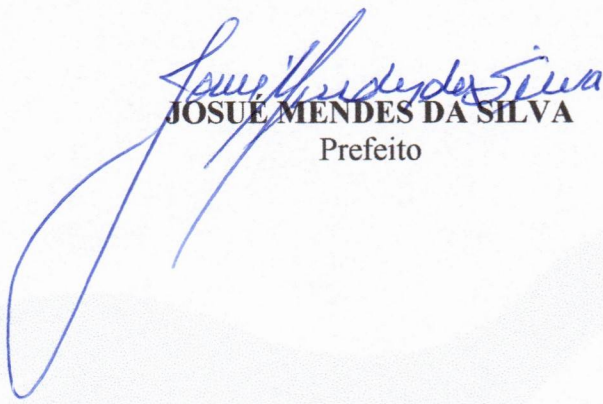
Art. 5º. O Crédito Especial de que trata esta Lei, não causa impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, com a despesa aumentada sendo compensada pela redução de dotação orçamentária, tendo o seu valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), calculado levando em consideração o valor mensal da despesa e o número restante de meses do ano, com adequação ao art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.520 de 26 de agosto de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária.”



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

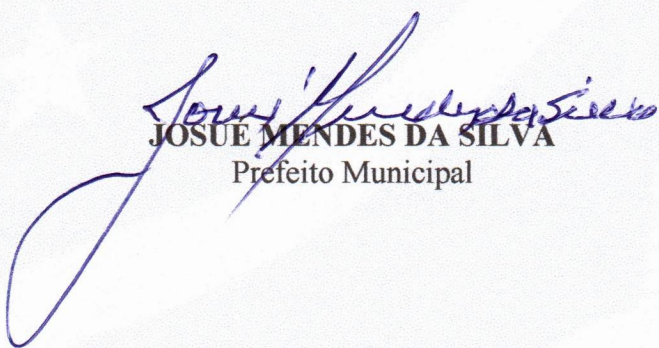


LEI MUNICIPAL N.º 1.557 DE 09 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.557 de 09 de junho de 2023, que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.



JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 19 de julho de 2023.

Ofício GP nº. 260/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina -
20/07/2023 nº 446
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Leis Municipais.

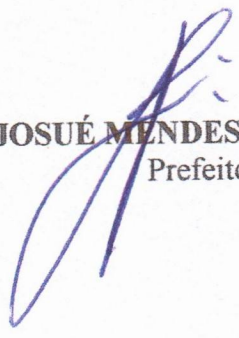
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Leis Municipais nº. 1547/2023; 1550/2023; 1552/2023; 1553/2023; 1554/2023; 1555/2023; 1556/2023; 1557/2023; 1558/2023; 1559/2023; e 1560/2023.

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

